



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE

CONTRATO Nº. 124/2017

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE, E DO OUTRO LADO O (A) SR (A) LUCIVANIA SERRA GONÇALVES, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE, ESTADO DE SERGIPE**, inscrita no CNPJ sob nº. 13.110.903/0001-77, localizada na Praça da Bandeira, 63, Brejo Grande/SE, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal Sr. Clysmer Ferreira Bastos**, portadora do CPF nº. 044.308.585-43, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro, o (a) Sr (a) **LUCIVANIA SERRA GONÇALVES**, com endereço a Rua da Matriz, 48, CEP 49.995-000, Povoado Brejão, Brejo Grande/SE, portador (a) do RG Nº 824.078 SSP/SE, CPF. Nº. 266.262.335-72, denominado (a) **CONTRATADO**, têm justo e acordo entre si o presente Contrato de Prestação de Serviços, de acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei Municipal nº 30 de 23 de dezembro de 1998, mediante cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO DO CONTRATO**

Este Contrato tem fundamento no inciso IX, artigo 37, da Constituição Federal em harmonia com a Lei Municipal nº 30 de 23 de dezembro de 1998.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste Contrato, a prestação de serviços de pessoas físicas como **PROFESSORA NÍVEL I 125 HORAS (MÉDIO)** para exercer as suas funções na **ESCOLA MUNICIPAL JORDÂNIA**, de acordo com as necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES:**

Obriga-se a **CONTRATADO**, a promover os serviços prestados, mediante atendimento direto à população assistida pela **CONTRATANTE**, regime de trabalho de **25 (VINTE E CINCO) HORAS SEMANAIS**, desempenhado as funções, com zelo, presteza, eficiência e probidade, constituindo a recusa em obedecê-las, justa causa para a rescisão do presente contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DO MATERIAL**

Ficará a cargo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE** todo o material e instrumentos de rotina para o exercício do encargo.



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

Em contraprestação aos serviços contidos na cláusula segunda, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** mensalmente à importância de **R\$ 1.030,70 (HUM MIL TRINTA REAIS E SETENTA CENTAVOS)**, perfazendo o total de **R\$ 9.894,72 (NOVE MIL OTOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)**.

**CLÁUSULA SEXTA – DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO**

A despesa prevista na cláusula anterior correrá por conta da dotação orçamentária, constante do orçamento do exercício financeiro 2017:

UO: 17027 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
AÇÃO: 2299- REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA  
COM RECURSOS DO FUNDEB  
31900400 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO  
FR: 0103000

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO**

O presente Contrato tem vigência a contar do dia 13 de março de 2017 até 31 de dezembro de 2017.

**CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTAMENTO**

O preço contratual será irrealizável.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO**

- Término do contrato, cessando todas as obrigações entre os contratantes.
- Caberá a rescisão por iniciativa da **CONTRATANTE**, independente da interpelação judicial, quando o **CONTRATADO** deixar de cumprir quaisquer das disposições constante do presente Termo Contratual.
- Caberá Rescisão quando ausentes os motivos que ensejaram a contratação prevista na Cláusula Segunda, ocasião em que fará jus apenas ao saldo da importância do mês da Rescisão, se houver.
- Por ocasião da Rescisão não haverá direito a qualquer verba de natureza trabalhista, tendo o **CONTRATADO** plena ciência e convicção na natureza do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA CARGA HORÁRIA**

O **CONTRATADO** trabalhará para o **CONTRATANTE** **25 (VINTE E CINCO) HORAS SEMANAIS.**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

Para qualquer ação decorrente deste contrato, fica eleito o foro da Cidade de **PACATUBA /SE**, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.



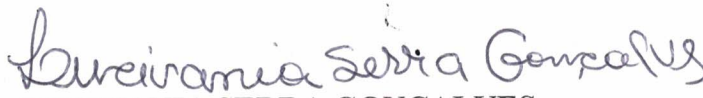
**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE**

---

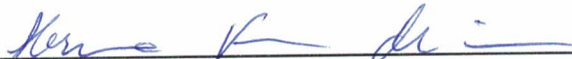
E assim, por se acharem justos e acordados, assinam o presente termo particular de contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

BREJO GRANDE/Se, 13 de março de 2017.

  
**CLYSMER FERREIRA BASTOS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**LUCIVANIA SERRA GONÇALVES**  
**CONTRATADO (A)**

**TESTEMUNHAS:**

NOME: 

CPF: 002.683.125-50

NOME: 

CPF: 587.205-001-30

